

## TELEFONIA POPULAR

### *Famílias de baixa renda já podem ter acesso a telefone fixo residencial mais barato*

Já está disponível para acesso pela população de baixa renda a Telefonia Popular. Trata-se de uma linha de telefone fixa residencial com condições especiais de contratação e tarifa reduzida, destinado a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Com a Telefonia Popular, uma família de baixa renda inscrita no Cadastro Único paga, por mês, apenas um valor entre R\$ 13,00 e R\$ 15,00 e tem direito a 90 minutos de ligações locais para outros telefones fixos.

O valor da assinatura é bem menor do que a antiga Tarifa Social de Telefone (R\$ 24,14, com tributos) e do que a assinatura básica residencial convencional (R\$ 40,24, com tributos). Além disso, as famílias também podem parcelar a tarifa de habilitação para instalação do telefone em sua casa.

Além de ser mais barata, a Telefonia Popular também permite que a família tenha controle sobre os gastos com o telefone. Na franquia mensal, são disponibilizados para a família 90 minutos por mês em ligações para telefones fixos na mesma cidade. Já para as ligações locais excedentes e/ou para chamadas para telefones celulares ou de longa distância nacional e internacional, é preciso inserir créditos.

A Telefonia Popular também pode ser usada para acessar a internet discada, desde que o provedor seja local. Caso ultrapasse a franquia de 90 minutos, será necessária a inserção de crédito para os minutos excedentes.

### **Cronograma de Implantação**

A oferta da Telefonia Popular será realizada pelas Concessionárias de telefonia de acordo com o seguinte cronograma:

- a) A partir de **junho de 2012**: para famílias inscritas no Cadastro Único com renda familiar mensal de até um salário mínimo (ou seja, renda familiar total de até R\$ 622,00);
- b) A partir de **junho de 2013**: para famílias inscritas no Cadastro Único com renda familiar mensal de até dois salários mínimos;
- c) A partir de **junho de 2014**: para todas as famílias inscritas no Cadastro Único.

### **Como assinar a Telefonia Popular**

Para ter acesso à Telefonia Popular, é necessário que a família esteja inserida no Cadastro Único e que seus dados estejam atualizados. **Consideram-se dados atualizados aqueles que foram informados ou confirmados nos últimos dois anos, seguindo as regras vigentes do Cadastro Único, conforme o [Decreto nº 6.135/07](#).**

Para verificar se a família tem direito à Telefonia Popular, o Responsável pela Unidade Familiar (RF) inscrito no Cadastro Único, deverá informar à Concessionária de telefonia de sua região o Número de Identificação Social (NIS) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, na falta deste, o Título de Eleitor. No caso de família indígena, pode-se também informar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). Já para fins de

contratação, ou seja, assinatura do serviço, deve ser apresentado **obrigatoriamente** o CPF do Responsável pela Unidade Familiar.

Até setembro de 2012, o prazo para instalação da Telefonia Popular é de até 30 dias, contados da data de solicitação pelo assinante. A partir de setembro, o prazo passa a ser de no máximo sete dias.

A oferta da Telefonia Popular é feita apenas pelas Concessionárias do serviço de telefonia fixa local, que são:

<b>Concessionária</b>	<b>Telefone de contato</b>
CTBC Telecom	10312
Oi Região 1	10331
Oi Região 2 (antiga área de atendimento da Brasil Telecom)	10314
Sercomtel	10343
Telefônica (atual Vivo)	10315

**Importante:** As empresas de telefonia fixa autorizadas, como a GVT, Embratel, etc., não têm a obrigação de oferecer a Telefonia Popular.

## **Novas Regras**

A antiga Tarifa Social de Telefone era ofertada a todas as famílias, independente de faixa de renda ou de estarem inscritas no Cadastro Único. Agora, com a Telefonia Popular, as tarifas mais baratas serão garantidas somente para as famílias inseridas no Cadastro Único.

Para saber se o RF tem direito ao serviço e confirmar o endereço de instalação, as Concessionárias poderão consultar um sistema específico, a ser disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que informará os dados das famílias e se é necessária a atualização no Cadastro Único.

## **Habilitação e Alteração de Endereço**

As Concessionárias podem cobrar tarifa de habilitação para instalação da Telefonia Popular. Essa tarifa varia de R\$ 28,00 a R\$ 185,00 dependendo do Estado, e poderá ser parcelada.

Se houver mudança de endereço, as Concessionárias também podem cobrar tarifa para transferir a Telefonia Popular para a nova casa da família, desde que respeitado o limite máximo de tarifa de mudança de endereço aplicável à classe residencial.

### **ATENÇÃO!**

- A instalação da Telefonia Popular só poderá ser solicitada para o endereço da casa que a família informar no Cadastro Único.
- Nos casos de mudança do local de moradia, a família deve atualizar os dados no Cadastro Único e informar o novo endereço.

A Telefonia Popular foi regulamentado pelo [Decreto nº 7.512](#), de 30 de junho de 2011, e disciplinado pela Anatel no Regulamento do Acesso Individual Classe Especial (AICE) do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Para mais esclarecimentos a respeito da Telefonia Popular, consulte a [Resolução nº 586](#), de 05 de abril de 2012.

### **Fique atento aos prazos para as ações de prestação de contas do IGD-M**

Os prazos fixados pela [Portaria nº 81](#), de 15 de maio de 2012, para as ações de prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) de 2011 se encerram em **31 de julho e 31 de agosto de 2012**, respectivamente:

Dia **31 de julho de 2012** é o último dia para o preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro do IGD-M. Após essa data, o Fator III da fórmula de cálculo do IGD-M será igual a zero e, conseqüentemente, o valor do IGD-M será igual a zero.

O preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro deve ser feito pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) cadastrado no SuasWEB. Após a conclusão do preenchimento, é necessário clicar na opção FINALIZAR. Caso esta opção não esteja disponível, verifique se a senha utilizada para acesso ao Sistema é de fato a senha do gestor do FMAS. Para isso, acesse a página da Rede SUAS (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas>) e clique na opção "Dificuldade de acesso aos sistemas da Rede SUAS", que contém as orientações para corrigir problemas com as senhas do sistema.

Já o dia **31 de agosto de 2012** é o prazo final para o registro do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Após essa data, o Fator IV da fórmula de cálculo do IGD-M será igual a zero e, conseqüentemente, o valor do IGD-M será igual a zero.

O acesso à tela de registro do Parecer do Conselho é realizado por meio da senha do CMAS. A tela somente estará disponível após o preenchimento do Demonstrativo Físico-Financeiro. No caso de reprovação ou de aprovação parcial, o CMAS poderá clicar na opção DEVOLUÇÃO POR ERRO, para que o gestor do Fundo possa corrigir as informações e submeter o parecer novamente à apreciação do Conselho.

**Importante** - O valor 1 somente será atribuído ao Parecer do Conselho, para efeito do cálculo do IGD, se sua posição for favorável à aprovação total da prestação de contas do IGD-M.

### **Resultado final do registro do 2º período de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF é o mais alto já alcançado na série histórica**

O Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), encerrou o registro do 2º período de acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) em 2012, referente aos meses de abril e maio. O público para o acompanhamento da frequência, neste período, foi o maior da série histórica, com 17,8 milhões de crianças e adolescentes (6 a 17 anos). Desse público, houve o registro de 15,4 milhões de estudantes beneficiários, ou seja, 86,3%. Este resultado final foi o mais alto já alcançado em abril/maio na série histórica do acompanhamento.

Considerando somente o segmento Benefício Variável Jovem (BVJ), jovens de 16 a 17 anos, foram acompanhados 1,7 milhões de estudantes, ou seja, 76,6% do público de 2,18 milhões. O público BVJ desse período foi o maior na série histórica do Programa. No público de crianças de 6 a 15 anos, foi alcançado o maior índice desse período, chegando a 87,7%, equivalente a 13,8 milhões de crianças e adolescentes acompanhados de um total de 15,7 milhões.

Entre as unidades da federação destacam-se Roraima (92,26%) e o Rio Grande do Norte (90,27%). O Distrito Federal apresentou o maior crescimento no percentual de beneficiários acompanhados em relação ao período anterior – fev/mar de 2012, 5,98% e, em relação ao mesmo período (abr/mai) de 2011, o que resultou em 14,69 pontos percentuais de acréscimo.

A rede para acompanhamento da frequência escolar abrange todos os municípios brasileiros. Nesse período somente um município não registrou a frequência escolar, todos os demais acompanharam mais de 20% do público. Considerando os 100 municípios com mais beneficiários para acompanhamento, registrou-se 15 com índices superiores a 95% de acompanhamento, sendo que, entre as capitais, destacam-se Goiânia (98,92%), Boa Vista (98,65%) e Porto Alegre (95,65%).

Mais um período foi concluído com resultados expressivos no acompanhamento da condicionalidade de educação que, a cada bimestre, envolve uma ampla rede de profissionais em todos os municípios brasileiros. Trata-se de um trabalho coordenado entre as três esferas de governo, com reforço da intersectorialidade entre as áreas de educação, assistência social e gestão do PBF. O apoio e trabalho dos Coordenadores Estaduais e Gestores Municipais do PBF em conjunto com os parceiros estaduais e municipais responsáveis pelo acompanhamento e registro da frequência escolar de beneficiários do PBF foi primordial para que estes resultados fossem alcançados.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: 0800 707 2003.

